



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.853, de 27 de setembro de 2024.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.774, de 22 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 210.658,86 (duzentos e dez mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos) para atender a seguinte dotação orçamentária:

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

0401 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

20.608.76.2012 - MANUT.E DESENV.DAS ATIV.DA SECRETARIA

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- P.J. (186) 210.658,86

Art. 2º Os recursos necessários à Suplementação, de acordo com o Art. 1º, decorrerão da arrecadação à maior, nas receitas:

1114.51.1.2.00.00.00 - IMP SOBRE SERV. QUALQUER NAT. – MULT (3778) 23.269,59

1114.51.1.3.00.00.00 - IMP SOBRE SERV. DE QUALQUER NAT. – DIV (3779) ... 137.255,65

1114.51.1.4.00.00.00 - IMP SOBRE SERV. DE QUALQ. NAT. – DIVIDA (3780) 18.466,42

1121.01.0.1.13.00.00 - TAXA DE INSPELÇÃO CONTROLE E (6686) 4.465,59

1121.01.0.3.01.00.00 - TAXA DE LIXO – DÍVIDA (6665) 22.295,30

1121.01.0.3.03.00.00 - TAXA DE LOCALIZAÇÃO DE (6668) 1.147,59

1121.01.0.4.03.00.00 - TAXA LOC, ESTAB. IND., COM. – DIV. MUL. JUR (6672) . 2.638,72

1311.01.1.1.01.00.00 - ALUGUEL DE IMOVEIS PUBLICOS (3860) 1.120,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 27 de setembro de 2024.

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda